



## **ERRATA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, de 10 de novembro de 2020.**

**LEI ALDIR BLANC – AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CULTURA**

**Onde se lê:**

**5. DOS PRÊMIOS**

Prevê-se premiação com valor individual de R\$ 2.678,00, contemplando 50 (cinquenta) participantes categorizados como fazedores de cultura, técnicos, mestres e artistas (pessoas físicas); e 10 (dez) prêmios de R\$ 2.678,00 para grupos culturais, Pessoas Jurídicas e caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência deste Edital.

**Lê: se:**

Prevê-se premiação com valor individual de R\$ 3.043,00, contemplando 44 (quarenta e quatro) participantes categorizados como fazedores de cultura, técnicos, mestres e artistas (pessoas físicas); e 05 (cinco) prêmios de R\$ 5.356,00 para grupos culturais, Pessoas Jurídicas e caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência deste Edital.

**Gilvan Pinheiro de Faria**  
Prefeito Municipal